



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01, DE 27/01/2022

OBS: De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 27 de janeiro de 2022, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial nº 37, de 16.12.2021**

I. Pedidos de Vista

1 - EXTRAPAUTA - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000552-88.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Suscitante: Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues (3ª Câmara de Direito Privado)

Suscitado: Des. Francisco Gladyson Pontes (2ª Câmara de Direito Público)

Terceiro: L. V. dos S. B. R. P. J. N. dos S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Terceiro: M. de F.

Custos Legis: Ministério Público Estadual

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 09 de dezembro de 2021

Em sessão do dia 11.11.2021 – O eminente Desembargador Relator apresentou os autos para julgamento. Após, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao Conflito Negativo de Competência, para declarar a competência do Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, para apreciar e julgar a Remessa Necessária nº 0220472-95.2020.8.06.0001, no que foi seguido pelos Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA e ANTÔNIO PÁDUA SILVA (convocado para compor o Órgão Especial substituindo a Desa. Lígia Andrade de Alencar Magalhães durante sua ausência justificada – Ofício nº 184/2021). Pediu vista dos autos o Excelentíssimo Senhor

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. **Adiado o julgamento.** Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. **Ausentes, por motivo de licença médica,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1470/2021).

Em sessão de 25.11.2021 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, que pedira vista dos autos em 11 de novembro de 2021, votou pelo acolhimento do conflito para declarar a competência da Desembargadora Maria do Livramento Alves Magalhães, na ambiência da 4ª Câmara de Direito Privado, terceiro juízo, em razão da prevenção gerada por agravo de instrumento anteriormente distribuído e julgado, sem adentrar, ainda, no âmago da controvérsia. Em seguida, a Desembargadora FRANCISCA ADELINDE VIANA apresentou seu voto divergindo do Relator no sentido de que é da competência da 3ª Câmara de Direito Privado o julgamento do mencionado recurso. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise. **Adiado o julgamento. Impedido,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1470/2021).

Em sessão de 09.12.2021 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador Relator, que pedira vista dos autos em 25 de novembro de 2021, modificou o seu voto para acostar-se ao posicionamento manifestado pelo Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES quanto à prevenção da Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, para julgar o recurso oficial, determinando o envio da Remessa Necessária sob nº 0220472-95.2020.8.06.0001 para o seu gabinete, competindo à eminente Relatora a adoção das providências cabíveis quanto ao andamento do feito, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1470/2021). Em seguida, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedido,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausentes, justificadamente,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

II. Processos em pauta

PAUTA Nº 01/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 14.12.2021 PÁGs. 3/4) **Designado para sessão de 27.01.2022**

2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628909-34.2018.8.06.0000/50001

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Embargantes: Sheyla Maria Rocha Ferreira, Marília Martins Costa Souza e Lia Cardoso Gondim Silva Magalhães

Advogado: Erick de Sarriune Cysne (OAB: 15156/CE).

Embargado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0398282-58.2000.8.06.0001/50004

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Votorantim Cimentos N/NE S/A.

Advogado: Celso Luiz de Oliveira (OAB: 17382/CE).

Embargado: Estado do Ceará.

4 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0006743-27.2000.8.06.0117/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco das Chagas Freire Albuquerque.

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE).

Advogado: Ricardo Rocha Lopes da Costa (OAB: 39729/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

5 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0003316-29.2013.8.06.0129/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: José Ferreira Lima.

Advogado: Jefferson Vasconcelos Freitas (OAB: 32713/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0127774-12.2016.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Le Participações e Consultoria Empresarial Ltda.

Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto (OAB: 16445/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0153480-70.2011.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravados: Creusa Ferreira Correia e José Niones Correia.

Advogado: Will Robson Ferreira Sobreira (OAB: 13858/CE).

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201915-36.2015.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Aldenor Gomes de Mesquita.

Advogado: João Italo Oliveira Clemente Pompeu (OAB: 30643/CE).

Advogado: João Clemente Pompeu (OAB: 14615/CE).

Advogado: Jeronimo Moreira Gomes (OAB: 22865/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0632088-05.2020.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: João Paulo Júnior.

Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL N° 0001381-58.2018.8.06.0167/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: João Muniz Filho.

Advogado: João Muniz Filho (OAB: 5741/CE).

Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0188447-63.2019.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Maria Geralda Nunes Sales.

Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

Advogado: Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE).

12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0636377-78.2020.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Luiz Carlos Ribeiro de Moraes.

Advogado: Antônio Ednaldo Andrade Ferreira (OAB: 27916/CE).

13 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL N° 0943912-80.2000.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Francisco Pereira de Sousa Júnior.

Advogado: Paulo César Barbosa Pimentel (OAB: 9165/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

PAUTA N° 01/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 14.12.2021 PÁGs. 3/4)

Designado para sessão de 27.01.2022

14 - RECURSO ADMINISTRATIVO N° 8500855-06.2021.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Recorrente: C. Menezes Engenharia Ltda..

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PAUTA N° 01/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 14.12.2021 PÁGs. 3/4)

Designado para sessão de 27.01.2022

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0012564-91.2008.8.06.0000/50005

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Francisca Alidúmia de Souza Pereira.

Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).

16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622223-55.2020.8.06.0000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Associação dos Profissionais de Segurança - APS.

Advogado: Oswaldo Flávio Araújo Bezerra Cardoso (OAB: 36713/CE).

Advogado: José Wagner Matias de Melo (OAB: 17785/CE).

Advogada: Kátia Izabel Queiroz de Freitas (OAB: 21201/CE).

Advogada: Milena Menezes Vidal (OAB: 22453/CE).

Advogado: Régio Rodney Menezes (OAB: 23996/CE).

Advogada: Sherlles Lima Nunes (OAB: 24533/CE).

Impetrado: Governador do Estado do Ceará.

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622223-55.2020.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Associação dos Profissionais de Segurança - APS.

Advogado: Oswaldo Flávio Araújo Bezerra Cardoso (OAB: 36713/CE).

Advogado: José Wagner Matias de Melo (OAB: 17785/CE).

Advogada: Kátia Izabel Queiroz de Freitas (OAB: 21201/CE).

Advogada: Milena Menezes Vidal (OAB: 22453/CE).

PAUTA Nº 01/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 14.12.2021 PÁGs. 3/4)

Designado para sessão de 27.01.2022

18 - EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0003552-77.2013.8.06.0000

Relator: Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Embargante: Estado do Ceará.

Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE).

Embargada: Claudia Feitosa Peixoto Mota.

Advogado: José Caminha de Oliveira (OAB: 4993/CE).

Advogada: Lúcia Maria Falcão Nunes (OAB: 6950/CE).

PAUTA Nº 01/2022 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 14.12.2021 PÁGs. 3/4)

Designado para sessão de 27.01.2022

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622078-62.2021.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Fortaleza.

Agravado: Uber do Brasil Tecnologia Ltda.

Advogado: Eduardo Bastos Furtado de Mendonça (OAB: 41458/DF).

Advogada: Luna Van Brussel Barroso (OAB: 224281/RJ).

III - Processo Extrapauta

01 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002114-35.2021.8.06.0000

Relator: Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Suscitante: Desa. Maria do Livramento Alves Magalhães (4ª Câmara de Direito Privado)

Suscitada: Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra (3ª Câmara Criminal)

Terceiro: Ian Samitrius Lima Cavalcante.

Terceiro: *Idalberto Carlos de Oliveira Júnior.*

Advogada: *Élida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (OAB: 4331/PI).*

Advogado: *Alberto Magno Vieira Machado Franklin (OAB: 4520/PI).*

Advogado: *Ian Samitrius Lima Cavalcante (OAB: 9186/PI).*

Terceiro: *Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Benedito*

Custos Legis: *Ministério Público Estadual.*

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de janeiro de 2022.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA